



DECRETO Nº 03289/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Paraisópolis/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 2º da Lei Municipal Nº 2.604, de 20 de Dezembro de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2018 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s). No valor de R\$ 18,50 (dezoito reais e cinquenta centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.09.05.27.812.0013.2.059 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO				
339040 - Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	748		100	18,50
TOTAL DE CRÉDITOS				18,50

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.06.03.04.122.0001.2.822 - MANUTENCAO DAS ATIV. DA ADMINISTRACAO GERAL				
339092 - Despesas de Exercicios Anteriores	107		100	18,50
TOTAL DE ANULAÇÃO				18,50
TOTAL DE RECURSOS				18,50

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paraisópolis, 11 de janeiro de 2019.

SERGIO WAGNER BIZARRIA
PREFEITO MUNICIPAL